



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA 1ª CCR/MPF Nº 7, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Retificada pelo [Ato de Retificação 1CCR nº 1, de 22 de fevereiro de 2024](#)

Altera a [Portaria 1ª CCR/MPF nº 19, DE 05/07/2022](#) e designa a instância de coordenação do Subgrupo Programa Nacional de Alimentação Escolar, da 1ª CCR/MPF (GT PNAE), vinculado ao Macrogrupo Educação (GT Educação).

A COORDENADORA DA 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 62, I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#); art. 2º, XIV, da [Resolução n. 164, de 6 de maio de 2016](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar a instância de coordenação do Subgrupo Programa Nacional de Alimentação Escolar, da 1ª CCR/MPF (GT PNAE), instituído pela [Portaria 1ª CCR/MPF n. 10, de 10 de maio de 2022](#) (PGR-00151490/2022) e vinculado ao Macrogrupo Educação (GT Educação):

I - Bruno Jorge Rijo Lamenha Lins, Procurador da República no Município de Arapiraca - Coordenador Titular;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINDÔRA MARIA ARAUJO  
Subprocuradora-Geral da República  
Coordenadora da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 fev. 2023. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)